



Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Procedimento concursal comum para a contratação a tempo indeterminado

Ref.ª C- 2 assistentes operacionais- Serviços Gerais

Lista dos candidatos admitidos e excluídos

ATA

Ao terceiro dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, pelas 17 horas, na sala de reuniões da chefe de Divisão de Cultura, reuniu o júri do procedimento *ut supra*, constituído pela Presidente, Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura, e pelos vogais, Maria Armanda Palma Salgado e Elsa Alexandra de Vilhena Sevinete, Chefe do Serviço de Educação e Bibliotecas e Técnica dos Serviços de Administração Escolar respetivamente, a fim de analisarem as candidaturas ao referido procedimento.

O júri detetou a existência de várias irregularidades na forma de apresentação das candidaturas não tendo considerado as apresentadas por Paula Helena Lagos Mendes Maurício, Lucinda Maria Parreira Cabecinha Guia, Claudia Man, Sónia Isabel Sobral Guerreiro, Ivanna Myskiv, Ana Raquel Aniceto Mourato e Sílvia Isabel Santos Fragoso. As candidaturas atrás referidas não foram consideradas porque os candidatos não cumprem o estipulado no ponto 16.2 do Aviso, não apresentando a indicação da referência do concurso ao qual se pretendem candidatar, não apresentando a candidatura no formulário exigido para o efeito, apenas enviando um *curriculum vitae* sem qualquer outro documento de suporte ou tendo, no caso de Sílvia Isabel Santos Fragoso, enviado a candidatura via e-mail no dia 23/6/2020, quando no ponto 16.2. era expressamente referido que apenas deveriam submeter as candidaturas em suporte físico e em correio registado com aviso de receção. Assim, por não ter sido respeitado o preceituado nos pontos 16.2 e 16.3 do aviso, o júri não pôde considerar as referidas candidaturas.

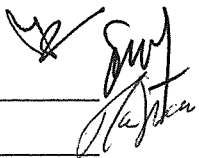
No que diz respeito às demais candidaturas, considerando os requisitos de admissão patentes no Aviso nº8760-2020, publicado no Diário da República nº110-2020, série II, de 5-6-2020 e na BEP, sob o código de oferta nºOE202006/0211, de 5-6-2020 e tendo presente o estipulado no Decreto lei nº4/2015, de 7 de Janeiro, artigos 102 e 108º, o júri procedeu à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

HOMOLOGO



Candidatos admitidos

Nome
1.Ana Eloísa Roberto Pires
2.Ana Isabel Abre Guerreiro Silva
3.Ana Isabel Gomes Costa Santo
4.Ana Luísa Casimiro Atabão
5.Ana Paula Tavares Realista Bernardino
6.Andreia Cristina Neto Lopes
7.Carla Filipa Domingos Correia Gamito
8.Carla Sofia Aragão Farias
9.Cátia Isabel Ramalho Figueira
10.Gertrudes do Rosário Raposo Fialho
11.Isabel da Conceição Rosa Gonçalves
12.Joana Filipa Pernial Capelo
13.Joana Sofia Coragem Sevinat
14.José Carlos da Lança Guerreiro
15.Liliana de Jesus Serrano Parque
16.Madalena da Conceição Calado Pereiro
17.Manuela Maria Godinho
18.Maria Armanda Rodrigues da Maia
19.Maria Isabel Correia de Almeida
20.Maria José Galiado Pombinho
21.Marisa José Raposo Rego Cascarrinho
22.Mariana Luísa da Conceição Franganito Lopes
23.Mariana Teresa Fialho dos Santos Furão
24,Mário André Neves Vicente
25.Patrícia Cristina Pereira Franganito
26.Patrícia Isabel Guerreiro Paulos
27.Patrícia Rocha Felício
28.Paulo José Raposo Gomes
29.Ricardo Alexandre Baluga Soares



30.Rosalina Aragão Valente Fialho
31.Salomé Rosa Penedo Silvestre
32.Sandra Isabel Soares Marriço
33.Sandra Lúcia Mousinho Figueira Raposo
34.Sónia de Jesus Mira Gomes
35.Susana Cristina Fernandes Gonçalves Matos
36.Susana da Conceição Girante Fragoso
37.Tânia Cristina Fialho Sousa
38.Vera Lúcia Crispim Marcos Relíquias
39.Vítor Hugo Moreno Rocha
40.Zeferino António Salgadinho Serra

Candidatos excluídos

Nome	Motivo da exclusão
1.Ana Maria Gonçalves do Ó	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
2.Ana Paula Farião Florêncio	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
3.Carla Cristina Leão Branquinho	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
4.Clara Maria dos Santos Guiomar Abelo	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
5.Claudio Alexandre Caixeirinho Engeitado	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
6.Francisco Dias Costa	Não tem o nível habilitacional exigido de acordo com a idade que seria o 6º ano. Detém a 4ª classe.
7.Hélia Cristina Mandingas Torres	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP, nem atesta sob compromisso de honra ser detentora dos requisitos
8.Inês Pinto Teixeira	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
9.Jessica Solange Costa Naraza	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP, nem atesta sob compromisso de honra ser detentora dos requisitos
10.Maria de Jesus Afonso do Pereiro	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP, nem atesta sob compromisso de honra ser detentora dos requisitos
11.Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos	Não atesta sob compromisso de honra

	ser detentora dos requisitos,nem indica refª do concurso ao qual se candidata
12.Maria José Caixeirinho Fragoso	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
13.Maria José Merendão Oliveira Silva	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
14.Natália de Jesus Espada Ludovino Mateus	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
15.Rosa Maria Fernandes Gama	Não cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP,
16.Soraia Cristina Gonçalves Rasgadinho	Não atesta sob compromisso de honra ser detentora dos requisitos,nem cumpre o ponto 16.3 do Aviso BEP
17.Sérgio Manuel Almeida Bexiga	Não apresentou certificado de habilitações

O júri, nos termos do ponto 18.1. do Aviso nº8760-2020, publicado no Diário da República nº110-2020, série II, de 5-6-2020, solicitou ao candidato Sérgio Manuel Almeida Bexiga que, no prazo de 1 dia, a contar da data de receção da comunicação, enviada a 21 de Julho por e-mail, apresentasse documento inequívoco e justificativo sobre as suas habilitações. Uma vez que a informação apresentada pelo candidato não era clara. O candidato não apresentou documento justificativo no prazo definido pelo que não foi aceite pelo Júri, tendo sido excluído.

Deve notificar-se os candidatos excluídos nos termos dos artigos 22º e 23º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de Abril, por forma a dar cumprimento à audiência prévia, dispondo os interessados do prazo de 10 dias para se pronunciar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

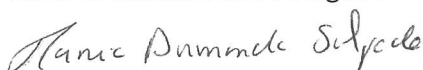
Nada mais havendo a tratar, e para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e confirmada, foi assinada pelos elementos do júri.

O júri

Maria João Augusto Pina



Maria Armanda Palma Salgado



Elsa Alexandra de Vilhena Sevinate

